



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná

CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI N° 1.958/2024

SÚMULA: Altera a Lei Complementar nº 878/2013 que alterou a Lei Complementar nº 591/2011, que Institui os Perímetros Urbanos do Município, conforme anexo I e II e dá outras providências.

ORIGEM: Projeto de Lei Complementar nº 033/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica inserido no perímetro urbano da cidade de Icaraíma as matrículas nº.: 2.882, 2.883, 2.884 e 14.092 respectivamente a Quadra nº 319, 320, 321 e Lote Urbano nº 4/6/7-Rem., 5, 8, 9, 10, 11 e 12, da Quadra nº 322.

Art. 2º Fica de responsabilidade dos proprietários tabulares das matrículas a execução das infraestruturas urbanas para o desmembramento/parcelamento das áreas ao qual cita o Art. 1 da presente lei.

Parágrafo Único. Fica estabelecido que as quadras sem ocupação residencial/comercial, que estejam cadastrados no sistema do INCRA até a presente data, em caso de desmembramento/parcelamento em todo o território do Município de Icaraíma, sendo dentro ou fora do perímetro urbano, sendo de responsabilidade dos proprietários tabulares a execução de toda a infraestrutura necessária para a urbanização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná

CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

Site: www.icaraima.pr.gov.br

Art. 3º Fica alterado o Anexo I (Perímetro Urbano Sede) e II (Descrição e Cálculo Analítico de Área- Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas) da Lei nº 878/2013, conforme Anexo I e II desta lei.

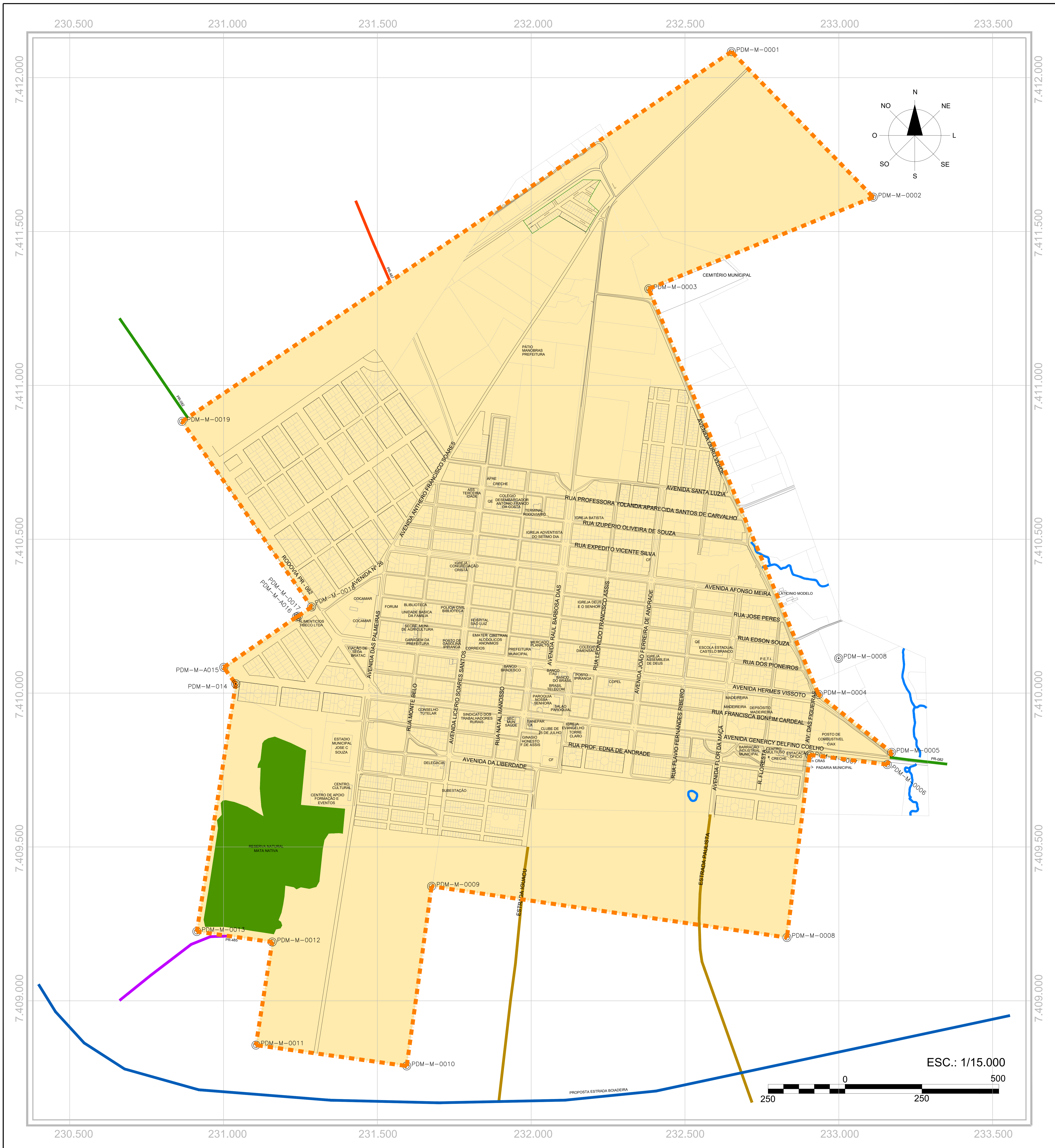
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

https://www.umuaramailustrado.com.br/edicoes/2024/setembro_2024/digital_12_09_2024.pdf

Data: 12/09/2024, Página: B9, Edição: 13.120.



LEGENDA

FONTE: LEI DE PERIMETRO URBANO DE 2013.

- CORPOS D'ÁGUA
- RESERVA NATURAL - MATA NATIVA
- - - PERÍMETRO URBANO SEDE MUNICIPAL
- RODOVIA ESTADUAL PR-082
- RODOVIA ESTADUAL PR-487
- RODOVIA ESTADUAL PR-485
- ESTRADAS MUNICIPAIS
- CARREADORES
- PROPOSTA ESTRADA BOIADEIRA

LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	RUMOS	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
Vértices	Vértices				E (metros)	N (metros)	Latitude	Longitude
PDM-M-0001	PDM-M-0002	135°44'11"	792,665	44°15'49" SL	233.320,346	7.412.143,331	23°22'43.43592" S	53°36'32.17256" W
PDM-M-0002	PDM-M-0003	247°48'11"	945,870	67°48'11" SO	232.444,574	7.411.785,989	23°22'54.52885" S	53°37'03.21955" W
PDM-M-0003	PDM-M-0004	157°16'27"	1.714,951	22°43'33" SL	233.107,094	7.410.204,178	23°23'46.30377" S	53°36'40.91247" W
PDM-M-0004	PDM-M-0005	128°26'32"	363,830	51°33'28" SL	233.392,059	7.409.977,975	23°23'53.81952" S	53°36'31.02710" W
PDM-M-0005	PDM-M-0006	199°57'26"	50,134	19°57'26" SO	233.374,947	7.409.930,851	23°23'55.34028" S	53°36'31.65938" W
PDM-M-0006	PDM-M-0007	277°07'33"	304,750	82°52'27" NO	233.072,550	7.409.966,655	23°23'53.93437" S	53°36'42.27840" W
PDM-M-0007	PDM-M-0008	187°07'33"	717,806	77°32" SO	232.983,509	7.409.256,393	23°24'17.01965" S	53°36'45.86661" W
PDM-M-0008	PDM-M-0009	278°11'08"	1.400,437	81°48'52" NO	231.597,340	7.409.455,798	23°24'09.72408" S	53°37'34.52798" W
PDM-M-0009	PDM-M-0010	187°52'24"	707,113	75°52'24" SO	231.500,477	7.408.755,340	23°24'32.42037" S	53°37'38.38662" W
PDM-M-0010	PDM-M-0011	277°52'24"	593,928	82°7'36" NO	230.912,148	7.408.836,699	23°24'29.42869" S	53°37'59.04232" W
PDM-M-0011	PDM-M-0012	8°59'23"	406,845	8°59'23" SL	230.975,720	7.409.238,546	23°24'16.41271" S	53°37'56.54640" W
PDM-M-0012	PDM-M-0013	277°55'38"	296,923	82°4'22" NO	230.681,635	7.409.279,496	23°24'14.90792" S	53°38'06.87088" W
PDM-M-0013	PDM-M-0014	8°55'55"	977,921	8°55'55" SL	230.833,468	7.410.245,559	23°23'43.61624" S	53°38'00.90573" W
PDM-M-0014	PDM-M-0015	323°51'26"	79,420	36°08'35" NO	230.786,626	7.410.309,694	23°23'41.50400" S	53°38'02.51300" W
PDM-M-0015	PDM-M-0016	55°14'39"	345,010	55°14'39" NL	231.070,083	7.410.506,377	23°23'35.28300" S	53°37'52.41100" W
PDM-M-0016	PDM-M-0017	66°43'53"	7,330	66°43'53" NL	231.076,812	7.410.509,273	23°23'34.19398" S	53°37'52.17203" W
PDM-M-0017	PDM-M-0018	59°08'33"	63,460	59°8'30" NL	231.128,886	7.410.545,544	23°23'34.04660" S	53°37'50.31606" W
PDM-M-0018	PDM-M-0019	325°05'44"	882,083	34°54'17" NO	230.624,148	7.411.268,945	23°23'10.24809" S	53°38'07.61442" W
PDM-M-0019	PDM-M-0001	56°03'45"	2.582,964	56°3'45" NL	232.767,096	7.412.710,986	23°22'24.67044" S	53°36'51.27985" W



MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

ANEXO I - PROJETO DE LEI Nº 033/2024

PERÍMETRO URBANO SEDE
ANEXO I

Responsável Técnico:
Janaine Amado Piloto

Data: 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: www.icaraima.pr.gov.br

ANEXO II – PROJETO DE LEI Nº 033/2024.

Anexo II – Descrição de Área – Azimutes, Lados e Coordenadas.

MEMORIAL

Fica considerado PERÍMETRO URBANO da sede do município de Icaraíma, Estado do Paraná, os trechos compreendidos no memorial descritivo que segue:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PDM-M-0001**, de coordenadas **N 7.412.710,986m e E 232.767,096m**; deste segue, com azimute $135^{\circ}44'11''$ e distância de 792,67m até o vértice **PDM-M-0002**, de coordenadas **N 7.412.143,331m e E 233.320,346m**; deste segue, com azimute $247^{\circ}48'11''$ e distância de 945,87m até o vértice **PDM-M-0003**, de coordenadas **N 7.411.795,989m e E 232.444,574m**; deste segue, com azimute $157^{\circ}16'27''$ e distância de 1.714,95m até o vértice **PDM-M-0004**, de coordenadas **N 7.410.204,178m e E 233.107,094m**; deste segue, com azimute $128^{\circ}26'32''$ e distância de 363,83m até o vértice **PDM-M-0005**, de coordenadas **N 7.409.977,975m e E 233.392,059m**; deste segue, com azimute $199^{\circ}57'26''$ e distância de 50,13m até o vértice **PDM-M-0006**, de coordenadas **N 7.409.930,851m e E 233.374,947m**; deste segue, com azimute $277^{\circ}07'33''$ e distância de 304,75m até o vértice **PDM-M-0007**, de coordenadas **N 7.409.968,655m e E 233.072,550m**; deste segue, com azimute $187^{\circ}07'33''$ e distância de 717,81m até o vértice **PDM-M-0008**, de coordenadas **N 7.409.256,393m e E 232.983,509m**; deste segue, com azimute $278^{\circ}11'08''$ e distância de 1.400,44m até o vértice **PDM-M-0009**, de coordenadas **N 7.409.455,788m e E 231.597,340m**; deste segue, com azimute $187^{\circ}52'24''$ e distância de 707,11m até o vértice **PDM-M-0010**, de coordenadas **N 7.408.755,340m e E 231.500,477m**; deste segue, com azimute $277^{\circ}52'24''$ e distância de 593,93m até o vértice **PDM-M-0011**, de coordenadas **N 7.408.836,699m e E 230.912,148m**; deste segue, com azimute $8^{\circ}59'23''$ e distância de 406,84m até o vértice **PDM-M-0012**, de coordenadas **N 7.409.238,546m e E 230.975,720m**; deste segue, com azimute $277^{\circ}55'38''$ e distância de 296,92m até o vértice **PDM-M-0013**, de coordenadas **N 7.409.279,496m e E 230.681,635m**; deste segue, com azimute $8^{\circ}55'55''$ e distância de 977,92m até o vértice **PDM-M-0014**, de coordenadas **N 7.410.245,559m e E 230.833,468m**; deste segue, com azimute $323^{\circ}51'26''$ e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: www.icaraima.pr.gov.br

distância de 79,42m até o vértice **PDM-M-A015**, de coordenadas **N 7.410.309,694m e E 230.786,626m**; deste segue, com azimute 55°14'39" e distância de 345,01m até o vértice **PDM-M-A016**, de coordenadas **N 7.410.506,377m e E 231.070,083m**; deste segue, com azimute 66°42'47" e distância de 7,33m até o vértice **PDM-M-0017**, de coordenadas **N 7.410.509,377m e E 231.076,812m**; deste segue, com azimute 55°08'33" e distância de 63,46m até o vértice **PDM-M-0018**, de coordenadas **N 7.410.545,544m e E 231.128,886m**; deste segue, com azimute 325°05'44" e distância de 882,08m até o vértice **PDM-M-0019**, de coordenadas **N 7.411.268,945m e E 230.624,148m**; deste segue, com azimute 56°03'45" e distância de 2.582,96m até o vértice **PDM-M-0001**, ponto inicial da descrição deste polígono, fechando assim o perímetro acima descrito com uma área superficial de 610,6149 ha.

Cálculo Analítico de Área – Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas.

Datum: SIRGAS-2000 Meridiano Central: 51 WGr

Perímetro: 13.233,43 m

Área total: 6.106.149,80 m² - 610,6149 ha

LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	RUMOS	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
Vértices	Vértices				E (metros)	N (metros)	Latitude	Longitude
PDM-M-0001	PDM-M-0002	135°44'11"	792,665	44°15'49" SL	233.320,346	7.412.143,331	23°22'43.43592" S	53°36'32.17256" W
PDM-M-0002	PDM-M-0003	247°48'11"	945,870	67°48'11" SO	232.444,574	7.411.785,989	23°22'54.52885" S	53°37'03.21955" W
PDM-M-0003	PDM-M-0004	157°16'27"	1.714,951	22°43'33" SL	233.107,094	7.410.204,178	23°23'46.30377" S	53°36'40.91247" W
PDM-M-0004	PDM-M-0005	128°26'32"	363,830	51°33'28" SL	233.392,059	7.409.977,975	23°23'53.81952" S	53°36'31.02710" W
PDM-M-0005	PDM-M-0006	199°57'26"	50,134	19°57'26" SO	233.374,947	7.409.930,851	23°23'55.34028" S	53°36'31.65938" W
PDM-M-0006	PDM-M-0007	277°07'33"	304,750	82°52'27" NO	233.072,550	7.409.968,655	23°23'53.93437" S	53°36'42.27840" W
PDM-M-0007	PDM-M-0008	187°07'33"	717,806	7°7'32" SO	232.983,509	7.409.256,393	23°24'17.01965" S	53°36'45.86661" W
PDM-M-0008	PDM-M-0009	278°11'08"	1.400,437	81°48'52" NO	231.597,340	7.409.455,788	23°24'09.72408" S	53°37'34.52798" W
PDM-M-0009	PDM-M-0010	187°52'24"	707,113	7°52'24" SO	231.500,477	7.408.755,340	23°24'32.42037" S	53°37'38.38662" W
PDM-M-0010	PDM-M-0011	277°52'24"	593,928	82°7'36" NO	230.912,148	7.408.836,699	23°24'29.42869" S	53°37'59.04232" W
PDM-M-0011	PDM-M-0012	8°59'23"	406,845	8°59'23" NL	230.975,720	7.409.238,546	23°24'16.41271" S	53°37'56.54640" W
PDM-M-0012	PDM-M-0013	277°55'38"	296,923	82°4'22" NO	230.681,635	7.409.279,496	23°24'14.90792" S	53°38'06.87088" W
PDM-M-0013	PDM-M-0014	8°55'55"	977,921	8°55'55" NL	230.833,468	7.410.245,559	23°23'43.61624" S	53°38'00.90573" W
PDM-M-0014	PDM-M-A015	323°51'26"	79,420	36°08'35" NO	230.786,626	7.410.309,694	23°23'41.50400" S	53°38'02.51300" W
PDM-M-A015	PDM-M-A016	55°14'39"	345,010	55°14'39" NL	231.070,083	7.410.506,377	23°23'35.28300" S	53°37'52.41100" W
PDM-M-A016	PDM-M-0017	66°43'53"	7,330	66°43'53" NL	231.076,812	7.410.509,273	23°23'35.19398" S	53°37'52.17203" W
PDM-M-0017	PDM-M-0018	55°08'33"	63,460	55°8'30" NL	231.128,886	7.410.545,544	23°23'34.04660" S	53°37'50.31606" W
PDM-M-0018	PDM-M-0019	325°05'44"	882,083	34°54'17" NO	230.624,148	7.411.268,945	23°23'10.24809" S	53°38'07.61442" W
PDM-M-0019	PDM-M-0001	56°03'45"	2.582,964	56°3'45" NL	232.767,096	7.412.710,986	23°22'24.67044" S	53°36'51.27985" W